

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezassete**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 28 de abril**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram **setenta e dois** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e cinquenta e seis minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO/2016

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
17/2	Mário Correia (Diretor do centro de Música Tradicional Sons da Terra)	Casa do Abade de Baçal
17/2	Câmara Municipal de Viseu	“Moção pela Dignidade do Instituto Politécnico de Viseu e outros “
20/2	Ernesto Rodrigues (Diretor do Centro de Literatura e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade Lisboa	Casa do Abade de Baçal
20/02	Nelson Campos Rebanda (Presidente da Direção do projeto Arqueológico da região de Moncorvo)	Casa do Abade de Baçal
21/02	David Ferreira (Técnico superior responsável da área das classificações da Direção Regional da Cultura do Norte)	Casa do Abade de Baçal
21/02	António André Pinelo Tiza	Casa do Abade de Baçal

21/02	Arnaldo Cardoso de Pinho (Instituto de Bioética)	Casa do Abade de Baçal
23/02	Élia Correia (Arquivo Distrital Bragança)	Casa do Abade de Baçal
02/03	Fernando de Sousa (CEPESE)	Casa do Abade de Baçal
03/03	Líder da CDU – António Morais	Solicita esclarecimentos sobre declarações proferidas na AM de 24 de fevereiro/2017, sobre o PNM
03/03	Emília Nogueiro (Presidente da Associação Cultural Tempo Líquido)	Casa do Abade de Baçal
03/03	Associação de Estudos de Direito Regional e Local – AEDREL	Revista das Assembleias Municipais - Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade
09/03	Gaspar Pereira (Faculdade de Letras Universidade Porto)	Casa do Abade de Baçal
09/03	Paulo Ferreira da Costa (Museu nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
13/03	Paula Godinho (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa)	Casa do Abade de Baçal
15/03	Paulo Raposo (Instituto Universitário de Lisboa)	Casa do Abade Baçal
23/03	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa receção da moção “Manutenção da Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança”.
28/03	Paulo Ferreira Costa (Museu Nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
04/04	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Iniciativa legislativa sobre desmaterialização de manuais e outros materiais escolares.
05/04	Luís Alexandre Rodrigues	Casa do Abade de Baçal
10/04	José Mário Leite (Instituto Gulbenkian de Ciência)	Casa do Abade de Baçal
11/04	CMB	Auditoria ao Município de Bragança – comunicação de homologação de

		relatório de auditoria n.º 1766/2016 da Inspeção-Geral de Finanças.
18/04	Adérito Branco	Casa do Abade de Baçal

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
08/03	Líderes Municipais	Revista das Assembleias Municipais - Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade
09/03	Paulo Ferreira da Costa (Museu Nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
27/03	Líder da CDU – António Morais	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre a intervenção proferida na AM de fevereiro/2017, relativa ao PNM.
27/03	AEDRL – Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Envio do Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade.
10/04	Líderes municipais	Iniciativa legislativa sobre desmaterialização de manuais e outros materiais escolares.
13/04	Líderes municipais	Auditoria ao Município de Bragança – comunicação de homologação de relatório de auditoria n.º 1766/2016 da Inspeção-Geral de Finanças.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

MEMBROS QUE SOLICITARAM A SUBSTITUIÇÃO:

PSD: Maria do Amparo Mendes Alves e Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro.

PS: Luís Carlos Magalhães Pires, Sandra Marisa Rodrigues Valdemar, Fernando Carlos da Silva Paula e Jorge Humberto L. Sampaio.

MSP: Artur Jorge Fernandes Estevinho e Amâncio José Catarino Ferreira.

Presidentes de Junta de Freguesia:

- Fernando Rodrigues (Rebordãos) – Fez-se substituir por Adriano Augusto Correia Rodrigues.
- Dinis Augusto Dias Pinela (Sendas) – Fez-se substituir por Marco Paulo Jesus Frei.
- Carlos Manuel Afonso Silva (França) – Fez-se substituir por Ivone Maria Fernandes Pires.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD: Alcino António Afonso Pilão e Maria de Fátima Basílio Pereira.

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes, Maria Aurora Correia e Orlando Augusto Matos Pontes.

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz e Altina da Conceição Fernandes.

Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa informou que a Comissão Permanente deliberou agendar para esta sessão da AM, o ponto – **Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias** – o qual, por lapso, não foi incluído na OT, pelo que colocava à deliberação do Plenário a inclusão do referido ponto, ficando este com a numeração 4.3.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão do referido ponto submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

O Sr. Presidente da Mesa colocou, ainda, à deliberação do Plenário a alteração da numeração dos seguintes pontos: O Ponto 4.2.1 passar a ponto 4.2.3, o Ponto 4.2.2 passar a Ponto 4.2.1 e o Ponto 4.2.3 passar a Ponto 4.2.2.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de alteração da numeração dos referidos pontos da OT, submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Não houve inscrições.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP), António Morais (CDU), Anabela Anjos (PS), Francisco Marcos (PS), Bruno Veloso (PS), Adriano Rodrigues (PJP Rebordãos), Júlio Carvalho (PSD).

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

PONTO 4.1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“- Estado e Vida do Município –

Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 24 de fevereiro de 2017.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

- No quarto trimestre de 2016, o Prazo Médio de Pagamento do Município de Bragança, segundo dados da Direção-Geral das Autarquias Locais, foi de 4 dias, representando uma diminuição de 51 dias comparativamente ao ano de 2013.

Este indicador demonstra o forte compromisso do Município em cumprir, em tempo útil, as suas obrigações perante os seus fornecedores, contribuindo para a recuperação e dinamização da economia, sendo o resultado de uma gestão pautada pelo rigor, transparência, contenção e disciplina orçamental.

No ano de 2013, o prazo médio de pagamento deste Município foi de 55 dias, em 2014 de 30 dias e em 2015 de 16 dias.

- A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2017 ascende na componente das receitas a 17,3% (6.671.658,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 18,4% (7.066.083,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de março de 2017, uma execução financeira de 12,2% (1.840.350,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 1.336.046,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades

Municipal no valor de 504.304,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 10,5% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 21,5%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 766.198,00€ e de 579.129,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 31 de março de 2017, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 402.291,00€, ou seja, 5,38 pontos percentuais, comparativamente a 1 de janeiro de 2017. A dívida a terceiros de médio e longo prazos apresenta um valor de 4.372.083,00€ (acresce referir que essa dívida inclui a contribuição a que o município de Bragança está legalmente obrigado a realizar para o Fundo de Apoio Municipal – FAM, no montante de 860.679,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.697.721,00€ (uma diminuição de 402.291,00€, ou seja, de 12,98%, comparativamente a 1 de janeiro de 2017).

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros, de curto prazo, o montante não reconhecido de 142.199,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. e que o Município de Bragança, até final do mês de abril, impugnará judicialmente junto do Tribunal competente, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.520.560,00€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.697.721€) a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 1.034.962,00€ (com maior expressão o montante a liquidar no curto prazo de empréstimos de 498.260,00€ e a contribuição para a realização do FAM, de curto prazo, no valor de 215.169,00€).

De 14 de fevereiro a 10 de abril de 2017 foram deliberados em reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 313.000,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de 220.000,00€.

Relacionamento com os municípios

- O Município de Bragança passou a disponibilizar, (através do endereço <http://62.28.143.195/geoportal>) um novo Portal Geográfico, a partir do qual os cidadãos, de uma forma simples, inovadora, interativa e rápida, podem obter, na hora, plantas necessárias para a instrução de um processo, com qualidade e rigor ou consultar diversos planos municipais.

Este novo portal, integrado na estratégia de Bragança um território inteligente, visa modernizar os serviços prestados, evitando a deslocação dos cidadãos ao Balcão Único de Atendimento do Município.

A plataforma web disponibiliza e permite consultar documentos, através da visualização de informação geográfica e emissão de plantas de localização em tempo real, independentemente da localização do utilizador.

O geoportal permite ainda, de forma intuitiva, rápida e eficaz, a consulta e emissão de plantas de localização, de PMOT's, a criação e submissão de processos urbanísticos, bem como a consulta de informação ou, apenas, visitar uma determinada zona do concelho de Bragança num mapa interativo.

- O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nos meses de fevereiro e março, nas diversas vertentes e serviços, registou 2866 atendimentos gerais e 3847 atendimentos com pagamentos, assim discriminados:

Fevereiro – 1.329 em atendimento geral e 1.682 pagamentos;

Março – 1.537 em atendimento geral e 2.165 pagamentos;

Foram atendidos 6.713 munícipes, registando uma média diária de 160 atendimentos.

Nos dois meses referidos, o tempo médio de atendimento foi de 08:51 minutos no atendimento geral e 05:53 minutos para pagamentos.

O tempo médio de espera registado foi de 08:12 minutos no atendimento geral e 05:48 minutos para pagamentos.

2 - Coesão Social

Educação

Deu-se início ao período de apresentação de candidatura para o serviço de refeições escolares, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2017-2018, para os alunos do 1º ciclo do ensino e básico e crianças da educação pré-escolar das escolas da rede de ensino público do concelho de Bragança, que terminará no dia 30 de junho de 2017.

O Município atribui, atualmente, suplemento alimentar diário a 281 alunos do 1º CEB integrados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens da SS, tendo sido distribuído, nos meses de fevereiro e março de 2017, um total de 11.058 suplementos alimentares.

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, com um total global de 25.451 refeições escolares, que terão uma comparticipação, por aluno e por refeição, de €0.15.

- Iniciaram-se as ações de sensibilização sobre segurança rodoviária na Escola Fixa de Trânsito, ministradas pelos agentes do Programa Escola Segura da PSP, tendo participado nelas, no mês de março, 70 alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho.

- No passado dia 23 de março de 2017, o Município de Bragança acolheu o II Seminário de Intercâmbio de Experiências no Âmbito da Educação do Eixo Atlântico, dedicado ao desenvolvimento de programas/projetos ligados à educação que são tidos como boas práticas. Bragança apresentou o projeto “sorrir branquinho”, que tem como principal objetivo fomentar bons hábitos de higiene oral nas crianças da educação pré-escolar.

- Na sequência da experiência realizada na interrupção letiva do final do primeiro período do corrente ano letivo, o Município de Bragança implementou a oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, na interrupção letiva da PÁSCOA. Estas atividades decorreram no Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, no Jardim de Infância do Centro Escolar de Santa Maria, no Jardim de Infância da Estação e no Jardim de Infância de Santiago e contaram com a participação de meia centena de crianças.

Ação Social

No período compreendido entre o dia 9 de fevereiro a 10 de abril de 2017, realizaram-se aproximadamente 75 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- No âmbito da Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento n.º 974/2016, de 26 de outubro, foi aprovado o relatório de análise da comissão que integrou a proposta de atribuição de 24 bolsas. Este apoio traduziu-se num montante global de 10.920,00€.

Cultura

- O Município de Bragança em parceria com a Academia Ibérica da Máscara, dando continuidade à aposta na valorização e divulgação das festas de inverno e da máscara ibérica, organizou mais uma edição do Carnaval dos Caretos.

Pretendeu-se, com esta iniciativa, associar as escolas e instituições do nosso concelho aos grupos de caretos e gaiteiros, portugueses e espanhóis, conferindo dimensão ibérica ao evento, na promoção e divulgação de uma tradição cultural comum na qual a máscara se assume como elemento diferenciador.

No dia 25 de fevereiro, na Praça Cavaleiro Ferreira, decorreu o **Desfile do Carnaval dos Caretos** pelas ruas do Centro Histórico de Bragança que contou com a participação de utentes de instituições de solidariedade social e alunos de estabelecimentos de ensino do concelho de Bragança, dos Grupos de Caretos do Distrito de Bragança, de representações das mascaradas das Províncias de Zamora e de León, Espanha, do grupo da Escola dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, do grupo de teatro da Escola Secundária Emídio Garcia, do Grupo “Bombos com Alma” e do Grupo de Gaiteiros do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

No final do desfile, na Praça Cavaleiro de Ferreira, houve um espetáculo de música e fogo, com várias personagens diabólicas, que animaram os milhares de pessoas que aguardavam a “Queima do Diabo”.

O programa do Carnaval dos Caretos 2017 terminou com a saída do “Diabo, Morte e Censura”, no dia 01 de março, quarta-feira de cinzas, em que estas três personagens tradicionais andaram pelas ruas de Bragança, num trabalho de revitalização e recuperação desta tradição levado a cabo pela Academia Ibérica da Máscara com o apoio do Município de Bragança.

Centro de Arte Contemporânea: No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 18 de fevereiro, a exposição “Proporção e Desígnio”, de Eduardo Souto de Moura. A partir das obras de Eduardo Souto de Moura: a Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais, o Estádio Municipal de Braga, a Pousada de Santa Maria do Bouro, o edifício Burgo, no Porto e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, em Bragança, entre outras, comparam-se esboços com fotografias evidenciando a coerência entre a conceção e construção do objeto arquitetónico. Esta exposição é uma viagem entre o antes da obra e a sua imagem construída, entre a proporção da invenção e o desígnio da matéria. Eduardo Souto de Moura pensa com o desenho, inventa com o desenho, e a precisão dos esboços confirma-se nas fotografias das obras feitas.

Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais foi inaugurada, também, no dia 18 de fevereiro, a exposição “As Imagens e as Palavras”. Ao longo de mais de quarenta anos de carreira artística, a obra da pintora tem vindo a evoluir numa constante reinvenção, experimentação e até reavaliação de temas e abordagens anteriores, ao mesmo tempo que vem mantendo, numa polaridade de opções e estratégias visuais, a unidade e a singularidade de uma obra que não para de nos surpreender.

Nos meses de fevereiro e março foram realizadas 9 visitas guiadas/jogo e visitaram o espaço 2119 pessoas, sendo 1905 de nacionalidade portuguesa, 90 espanhola e 124 de outras nacionalidades.

Durante este período o serviço educativo organizou as oficinas de prática artística da Páscoa para crianças dos 3 aos 12 anos.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de fevereiro e março visitaram o museu 1309 pessoas, sendo 965 de nacionalidade portuguesa, 215 espanhola e 129 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 9 visitas, solicitadas por escolas, instituições da cidade.

No dia 24 de fevereiro assinalou-se o **X aniversário do Museu Ibérico da Máscara e do Traje**. Criado no âmbito do projeto “Máscaras”, apoiado pela União Europeia através do programa INTERREG, numa parceria de cooperação transfronteiriça entre o Município de Bragança e a Diputación Provincial de Zamora, é um espaço de divulgação das tradições relacionadas com a temática da máscara estando expostas máscaras, trajes, adereços e objetos usados nas “Festas de Inverno” em Trás-os-Montes e Alto Douro e nas “Mascaradas de Invierno” da região de Zamora.

Desde a sua abertura ao público foram registados mais de 108.000 visitantes, numa média anual superior a 10.000 visitantes, oriundas de vários pontos do país e do estrangeiro, destacando-se neste campo os visitantes de nacionalidade espanhola, quer a título individual quer em grupos pertencentes a associações, instituições, escolas, etc.

Para assinalar esta data, o Município procedeu à reedição do Catálogo “Máscara Ibérica”, editado no âmbito do projeto acima referido e apresentado aquando da inauguração do museu.

Nesta edição procedeu-se à revisão e à introdução de algumas festas que, entretanto, foram recuperadas, tanto no distrito de Bragança como na província de Zamora, e de festas da Província de León que foram retomadas depois de um período de interregno na sua realização.

Foi, ainda, inaugurada a exposição “Caretas” - Máscaras de Aveleda - Bragança, de Isidro Rodrigues, que estará patente até ao final do mês de abril.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de fevereiro e março realizaram-se 21 espetáculos, com 23 sessões, assistidos por 2.712 espectadores.

No mês de fevereiro destaque para a música com os espetáculos “Natural”, “Chalo Correia”, “Selma Uamusse” e Nega Jaci, no teatro para as peças “Monólogos de uma vida” e “Vida da Treta”, e na dança o “Duende del tango + Baile”. Nos eventos locais um espetáculo de Dança Oriental “Reino Maravilhoso” e a cerimónia solene do Dia da Cidade com o concerto da fadista brigantina Carolina.

No mês de março, no teatro, os espetáculos “Lições de Dança para pessoas de certa idade”, “A ver navios” e o “Canto do Papão Lusitano”, na música participaram vários músicos na rubrica Pianíssimo Olga Prats, Alejandro Oliva, António Oliveira, João Vale, José Sousa e o concerto com a Fadista Raquel Tavares e espetáculos de poesia, na rubrica “Poetas ao Palco”: “Força Humana”, “Ary o poeta das canções” e “Pessoa-uma sinfonia”, e na dança o espetáculo da Companhia Nacional de Bailado.

A comemorar, em 2017, 40 anos de existência, a Companhia Nacional de Bailado está a fazer uma grande digressão nacional e o Teatro Municipal de Bragança foi um dos palcos.

Aproveitando a passagem por Bragança, o Município prestou homenagem à Companhia Nacional de Bailado, colocando uma placa no Teatro Municipal de Bragança.

Biblioteca Municipal - No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 3447 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço Internet 299 pessoas e registaram-se 382 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo 1042 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 33 novos utilizadores. Nos serviços técnicos foram catalogadas 32 monografias e editados 2366 registos. No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 12 eventos de leitura onde participaram 2366 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

Durante este período deu-se continuidade ao projeto “Sábados de Encantar”, que contou com a presença de cerca de 150 pessoas, sendo que no mês de março foi convidado o contador de histórias Rui Ramos.

No âmbito do SABE foi dinamizada, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho, a atividade “O escritor vai à Escola”, no dia 16 de março, com a presença de João Pinto Coelho, autor de “Perguntem a Sarah Gross”. Esta iniciativa envolveu cerca de 150 alunos do ensino secundário.

No âmbito da Rede de Bibliotecas de Bragança, no dia 21 de março, celebrou-se o Dia Mundial da Poesia com um espetáculo de rua, na Praça da Sé, que envolveu cerca de 350 alunos, contemplando música e poesia e contou com a participação especial do artista brigantino MK Nocivo.

Durante a Semana da Leitura 2017, foi dinamizada a Palestra “Ciência, Cultura e Literatura”, pelo Professor João Paiva, que envolveu 130 alunos do ensino secundário.

Biblioteca Adriano Moreira - No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 328 utilizadores e consultados 53 documentos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira - No dia 10 de fevereiro, foram inauguradas duas exposições: na sala Miguel de Cervantes a exposição “Cá se fazem os Cuscos”, esta exposição decorre de um trabalho de pesquisa elaborado pela Socióloga Patrícia Cordeiro para a Câmara Municipal de Bragança no âmbito da elaboração da proposta de inscrição do processo de confeção de cuscos no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; na sala Luís de Camões a exposição Galandum Galundaina – 1996/2016, grupo que tem contribuído, nos últimos 20 anos, para o estudo, preservação e divulgação da identidade cultural das terras de Miranda.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Norteadado pelo estímulo da recuperação da memória e da identidade sefarditas, o Município de Bragança tem hoje um novo espaço fundamental da sua vida cultural: o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano (CICS).

Desde o dia de inauguração (20 de fevereiro) e até ao final do mês de março visitaram o centro 567 pessoas, sendo 535 de nacionalidade portuguesa, 26 espanhola e 6 de outras nacionalidades.

Desporto e juventude

-Numa estratégia para o desenvolvimento desportivo, o Município cedeu um espaço, no Bairro Social da Mãe D' água, à **Associação de Basquetebol de Bragança para a instalação da sua sede, tendo a mesma sido inaugurada no dia 18 de março.**

- Também no dia 18 de março, pessoas adeptas de um estilo de vida saudável, juntaram-se na piscina municipal para praticar aquatraining e experimentar uma nova modalidade, o hidropole. O ensino desta modalidade esteve a cargo do prof João Regufe que, com os técnicos da piscina, contagiaram os participantes para desfrutarem ao máximo da atividade.

- Foram retomadas as caminhadas rurais, tendo decorrido nas freguesias do Parâmio, Quintela de Lampaças, Nogueira, Gimonde e Deilão, que contaram com um total de 359 participantes.

- A 4 de março, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, e com cariz solidário, decorreu o Encontro de Artes Marciais, tendo estado presentes perto de meio milhar de espectadores.

- A 25 de março, decorreu, também no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, o Festival de Patinagem Artística, sob o tema “Os Caretos”, cuja organização esteve a cargo do Clube Académico e contou com o apoio do Município. O Pavilhão esteve repleto com cerca de 700 pessoas, tendo vindo participar no evento várias Associações de Patinagem do País.

- Organizado pelo Município, teve lugar, no dia 2 de abril, o primeiro passeio de BTT, onde cerca de 60 atletas da modalidade puderam pedalar 40 Km, bem como desfrutar de uma beleza natural desde a Praça Cavaleiro de Ferreira até à freguesia de Baçal.

- Mais de 180 jovens atletas, dos distritos de Bragança e de Vila Real, participaram na terceira edição do Torneio de Futebol de Rua, uma iniciativa da Associação Amigos de Futsal de Bragança que contou com o apoio do Município de Bragança e decorreu no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones.

- Com o objetivo de apoiar e investir no movimento associativo do concelho, o Município atribuiu mais de 114 mil euros a 14 coletividades desportivas.

Ambiente e sustentabilidade

- No âmbito das comemorações do dia da árvore, com vista à consciencialização dos mais jovens para a sustentabilidade e meio ambiente, foram plantadas, na Zona Envolvente do Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark, pelas mãos dos alunos das escolas públicas e privadas da cidade e meio rural, 400 árvores.

- Encontra-se em execução a empreitada “Ligação do furo ao reservatório em Frieira”. A obra consiste na instalação de uma conduta e cabo elétrico desde o furo até ao reservatório, execução de ramal, baixada e todos os trabalhos anexos, cujo valor de adjudicação é de 35.492,50€ + IVA.
- Encontra-se em fase de concurso a empreitada “Ligação dos furos aos reservatórios em Deilão e Zoio”. A obra consiste na instalação de uma conduta e cabo elétrico desde o furo até ao reservatório, execução de ramal, baixada e todos os trabalhos anexos, cujo valor de adjudicação é de 44.916,50€ + IVA.
- Concluída a empreitada “Remodelação de um troço de rede de água na localidade de Parada”. A obra consistiu na execução de ramais novos e instalação de bocas-de-incêndio, tendo um custo final de 10.840,000€ + IVA.
- Concluída a empreitada “Fornecimento, montagem e ligação à rede de saneamento de uma estação de bombagem de águas residuais em Calvelhe”. A obra consistiu na substituição de um troço da rede de saneamento, instalação de uma estação de bombagem e instalação de tubagem para ligação ao coletor existente, tendo um custo final de 49.780,00€ + IVA.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

- De 24 a 26 de fevereiro, realizou-se o **Festival do Butelo e das Casulas**, tendo contado com milhares de visitantes. No Festival participaram 20 expositores de butelo, casulas e fumeiro e 14 expositores de artesanato, produtos hortícolas e da terra. De referir que a maioria dos expositores esgotaram os seus produtos. No mesmo período decorreu ainda o fim-de-semana gastronómico tendo aderido à ação 26 restaurantes.
- O **Matadouro Municipal** registou um incremento nos quantitativos (kg) de abates de bovinos, ovinos, caprinos e suínos, sendo de destacar o aumento de 18,62% em termos anuais e 16,44% em termos mensais, tendo como referência o mês de março.

Turismo

- O Município de Bragança promoveu, de 31 de março a 2 de abril, uma **Fam Trip**, que reuniu 50 pessoas representantes de 18 agências de viagens e operadores turísticos espanhóis e de Bragança. O encontro, que teve como objetivo conhecer, divulgar e promover turisticamente o território de Bragança e a partilha de conhecimentos entre os participantes, na perspetiva de concretização de novos negócios, entre operadores de Espanha e de Bragança, passou por diversos locais do concelho de Bragança, como equipamentos culturais, monumentos e aldeias típicas.

- As aldeias de Montesinde e Rio de Onor estão entre as 49 pré-finalistas candidatas a “**7 Maravilhas de Portugal**”. Foram selecionadas entre 322 aldeias e concorrem, respetivamente, nas categorias de “Aldeias Autênticas” e “Aldeias em Áreas Protegidas”. No dia 3 de setembro serão conhecidos os resultados.

- Iniciaram-se as **reuniões temáticas de 2017**, tendo já sido efetuadas com a restauração, alojamento, animação turística e taxistas. Foi salientada e reconhecida pelos participantes a estratégia de promoção e dinamização territorial e económica desenvolvida, a qual está a contribuir para o desenvolvimento económico e local.

Mobilidade

Nos meses de fevereiro e março de 2017, verificaram-se 668 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 112 movimentos, tendo embarcado 181 passageiros e desembarcado 171.

- No dia 15 de março, com o objetivo de testar o Plano de Emergência para Aeronaves do Aeródromo Municipal de Bragança e avaliar a capacidade de reação do Aeródromo perante um eventual acidente que ocorra nas suas infraestruturas, foi realizado um simulacro.

Estiveram envolvidos 60 meios humanos e várias entidades locais

4. Reabilitação Urbana

Obras

- Durante o período em apreço, foram abertos 7 concursos no valor de 526.258,17+IVA, destacando-se o Programa de Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica, Parque Verde da Fraga Selvagem, colocação de caixas de contador nas localidades de Baçal, Sacoias, Rebordãos e Pinela, execução de condutas adutoras desde o reservatório de S. Bartolomeu até ao Bairro do Seixo para melhoria e reforço do abastecimento de água a Bragança e iluminação LED no corredor verde do rio Fervença.

- No mesmo período, foram ainda adjudicadas obras no montante global de 244.887,01€, sendo as mais significativas a ampliação e manutenção da rede de saneamento no concelho, trabalhos complementares de pavimentação da ligação Donai a Vila Nova, no valor de 27.975,00€, ligação do furo ao reservatório em Frieira, no valor de 35.492,50€, ligação dos furos aos reservatórios em Deilão e Zoio, no valor de 44.916,50€, remodelação de um troço de rede

de água na localidade de Parada, no valor de 11.760,00€, Parque Verde da Fraga Selvagem, no valor de 76.437,09€.

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 10 de fevereiro de 2017 a 13 de abril de 2017, foram apresentados 30 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 25 aditamentos, 4 comunicação prévia, 2 pedidos de informação prévia, e 7 pedidos de licenciamento de muros. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 66% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 84% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

Foram emitidos 36 alvarás de licença de construção, mais 3 que em igual período de 2016 e 25 alvarás de utilização, menos 6 que em igual período de 2016.

5. Outras informações

- Decorreram, de 18 a 20 de fevereiro, as comemorações dos **553 anos de Bragança Cidade**, tendo contado com milhares de pessoas a assistir.

Uma iniciativa para a comunidade com um programa diversificado e para todas as idades (bebés, crianças, jovens e adultos), constituído por espetáculos de música, dança, hidroginástica, contos infantis e exposições, entre outros.

Destaque, ainda, para o envolvimento de 12 pasteleiros da cidade que confeccionaram o bolo comemorativo dos 553 anos de cidade e que veio a ser distribuído por todos os presentes.

Já no último dia de comemorações (20 de fevereiro), teve lugar a inauguração do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, um equipamento projetado pelo arquiteto Eduardo Souto de Moura, instalado num edifício construído em 1745, representando um investimento do Município de Bragança superior a um milhão de euros e que nasceu da necessidade de valorizar uma parte significativa da história de Bragança e do povo transmuntano associado aos sefarditas e às comunidades judaicas que partilharam o seu conhecimento, a sua cultura e a sua vivência neste território.

Teve ainda lugar a Sessão Solene Comemorativa, no Teatro Municipal de Bragança, onde se procedeu à entrega da Medalha Municipal de Mérito e aos Prémios “Município de Bragança”.

A medalha Municipal de Mérito foi entregue à investigadora Isabel Ferreira, ao futebolista Pizzi e ao ciclista Ricardo Vilela.

Já os Prémios “Município de Bragança”, na categoria Saúde, foram entregues às médicas Maria Ramos e Prudência Vaz.

No final da Sessão Solene Comemorativa teve ainda lugar um concerto pela fadista brigantina, Carolina.

- Em março, no estudo apresentado durante o evento *Green Business Week*, em Lisboa, Bragança surgiu, pelo segundo ano consecutivo, no **top 4 das cidades mais inteligentes** em Portugal. Já em 2016, e segundo o Smart City Index Portugal, Bragança integrava o ranking nacional de cidades inteligentes.

Este resultado é o reconhecimento pela estratégia desenvolvida nos últimos anos, no sentido de transformar Bragança num território inteligente, orgulhoso, participativo, criativo, inovador e dinâmico, de afirmação no espaço regional e nacional.

No total, foram avaliados os 36 municípios portugueses que integram a RENER - Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes, ao nível de diversos indicadores territoriais, como a governação, a inovação, a sustentabilidade, a qualidade de vida e a conectividade.

- No âmbito da iniciativa Encontro Participativo do Orçamento Participativo Portugal (OPP), da Secretaria de Estado e da Modernização Administrativa, foram apresentados pelos participantes na iniciativa, na Sala de Atos do Teatro Municipal, perante a Senhora Secretária de Estado Adjunta, Graça Fonseca, mais de uma dezena de propostas nas áreas da cultura, ciência, agricultura e educação e formação de adultos.

- Numa Sessão onde marcaram presença mais de 200 pessoas, foi apresentado, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Este representa um investimento superior a 25 milhões de euros, cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) em cerca de 16 milhões de euros.

O PEDU constitui o elemento de integração de três instrumentos de planeamento: Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) e prevê a reabilitação de edifícios já existentes, mas que estão devolutos, para instalação de alguns equipamentos públicos, com destaque para o Museu da Língua Portuguesa, o primeiro a nível nacional, residências de estudantes, alojamento para casais jovens, o Centro de Inovação Jurídica, a Direção de Finanças e a Delegação Aduaneira.

Município de Bragança, de 21 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Hernâni Dinis Venâncio Dias ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Bruno Veloso (PS), Henrique Ferreira (MSP), Nuno Diz (PJF Parâmio), António Morais (CDU) e Fátima Renovato (PS).

Fizeram intervenções os membros Isabel Lopes (PSD), Júlio Carvalho (PSD), Anabela Anjos (PSD), António Morais (CDU), Bruno Veloso (PS) e Henrique Ferreira (MSP).

PONTO 4.2 - Discussão/deliberação/tomadas de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 - Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2016 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento do estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2016, previamente distribuídos aos

Srs. Vereadores, elaborados no âmbito do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com a Resolução n.º 04/2001 - 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção, e da Resolução n.º 3/2016, de 21 de novembro, nos termos do artigo 51.º, alínea m), e do 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março. Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras, comportando estes últimos o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. Destes não constam mapas dos Ativos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do Pocal) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

O Balanço do ano de 2016 apresenta um ativo líquido no valor de 220 526 314,32 euros, registando os fundos próprios e o passivo igual montante.

A demonstração de resultados apresenta custos na ordem dos 29 329 710,38 euros e proveitos no montante de 31 948 441,04 euros, originando um resultado líquido do exercício positivo de 2 618 730,66 euros. No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Este mapa apresenta, na gerência de 2016, os seguintes valores:

Um total de recebimentos no valor de 43 466 479,55 euros, que compreendem 9 204 685,81 euros do saldo da gerência anterior, 32 549 905,38 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 29 222 608,60 euros, receitas de capital no montante de 3 241 860,05 euros e o valor de 85 436,73 euros relativo a outras receitas e 1 556 664,68 euros, de operações de tesouraria).

Foram efetuados pagamentos no valor total de 33 133 416,68 euros, correspondendo 31 576 752,00 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 21 006 415,46 euros e 10 570 336,54 euros de despesas de capital), e 1 556 664,68 euros, relativos a operações de tesouraria.

Estes valores evidenciam um saldo de 10 333 062,87 euros, a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 8 760 041,03 euros referente à execução orçamental e 1 573 021,84 euros, referente a operações de tesouraria.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do exercício no valor de 2 618 730,66 euros, seja aplicado da seguinte forma: constituição de reservas legais no valor de 130 936,53 euros e os restantes 2 487 794,13 euros para reforço do Património.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, que sejam submetidos, para apreciação e votação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento Relatório e Contas 2016

O Sr. Presidente fez uma apresentação sintética do documento, que foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores, remetendo para a introdução do documento Relatório e Contas 2016, onde de forma mais desenvolvida explana os resultados de 2016.

Após a apresentação, o Sr. Presidente, colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e Humberto Rocha, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2016, bem como aprovar a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como deliberar sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“O documento de Prestação de Contas é meramente técnico. Formalmente o documento está bem elaborado. No entanto, os números que nos apresentam, são resultado das opções políticas do atual executivo, das quais eu discordo. Por esse motivo voto de abstenção.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Nesta última apreciação que teremos de fazer sobre as contas do Município, não podemos deixar de reiterar as apreciações que vimos fazendo ao longo do nosso mandato.

Este Relatório é revelador das orientações políticas e ideológicas que este executivo do PSD vem demonstrando ao longo destes 4 anos de mandato.

Se por um lado continua refém da estratégia do executivo anterior, por outro lado começa a querer cortar com o cordão umbilical, sem conseguir libertar-se dessa teia em que foi enrolado.

Assim, continua com uma política fiscal a sobrecarregar de forma pesada e injusta os cidadãos deste concelho.

Continuam os cidadãos a pagarem das mais altas tarifas de água, continuam a ver o seu IRS a engrossar os cofres do Município, ao contrário de outros concelhos que promovem uma redução fiscal em prol dos cidadãos e assim proporcionam uma efetiva e real ajuda ao desenvolvimento da economia e da região.

Continua-se a apostar no conceito eco, sem se saber muito bem o que isso significa para os cidadãos e para o concelho, mas continuando a debandada das pessoas para fora da sua terra na procura de melhores condições de vida.

Em termos económicos, à semelhança do anterior executivo, não se vislumbra uma verdadeira aposta na atração do investimento, nem na promoção efetiva do território. Continua-se a apostar em velhos eventos que nada de bom trazem para o território.

Este imobilismo está bem patente no aumento do saldo de gerência a transitar para o ano de 2017 superior ao de 2016 em cerca de 2 milhões de euros.

Por outro lado, surgem tentativas ténues de devolver a cidade ao centro histórico, ideia defendida pelo PS ao longo dos últimos 20 anos, mas que teima em se afirmar. Ao nível da reabilitação urbana uma palavra para o projeto da Avenida João da Cruz: finalmente este executivo percebeu a necessidade de respeitar a identidade e a história desta cidade, mantendo a traça da avenida, tal como o PS defendeu ao longo dos anos.

Na eliminação de semáforos e na construção de rotundas, aqui o cordão foi completamente partido, dando-se razão ao PS que sempre defendeu ao longo dos vários momentos eleitorais e na Assembleia Municipal, esta conceção de mobilidade urbana.

Em termos de coesão social verifica-se, ano após ano, um menor apoio aos alunos, quer ao nível das refeições escolares quer nas prestações de saúde, nomeadamente no projeto Sorrir Branquinho.

No que diz respeito ao saneamento básico, as obras vertidas no relatório são praticamente as mesmas durante estes 4 anos, denotando obviamente a pouca importância dada a este setor.

Por fim, e como temos vindo sempre afirmar, a dívida às Águas de Portugal e os processos judiciais em curso em tribunal administrativo, causam-nos preocupações acrescidas e podem constituir um problema grave no futuro para os cofres da Câmara.

Terminamos reafirmando que sendo um documento técnico reflete as orientações políticas e ideológicas de quem está no poder, mas que nunca seriam as nossas opções para o Concelho.

Votamos Abstenção.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente o Relatório e Contas de 2016, por o mesmo respeitar o estipulado no POCAL.

Da sua consulta poderemos concluir que este documento retrata fielmente a aplicação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, por conseguinte comprova com todo o rigor a capacidade que este Executivo tem tido de executar as GOP e Orçamentos por si apresentados, dando continuidade e aprofundando a implementação das medidas constantes no seu programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013.

Voto a favor, por este documento vir atestar que foi possível aplicar as medidas inerentes a uma política global de desenvolvimento económico e social do nosso território mantendo umas contas equilibradas ao nível económico-financeiro como o comprovam os valores dos rácios resultantes da sua análise e como o comprova o Quadro 22 – Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental.

Voto favoravelmente, por este documento vir comprovar uma efetiva preocupação do Executivo Municipal para com os seus munícipes, por um lado diminuindo a cobrança de impostos diretos, como verificamos pela diminuição na receita do IMI em 300.975,83 € relativamente ao montante cobrado em 2015, o que representa uma variação de -6,74 % relativamente ao valor cobrado em 2015 e por outro lado, fruto de uma capacidade de gestão dos recursos financeiros e de uma eficácia organizacional transversal a todos os serviços municipais que me permito felicitar na pessoa do Sr. Presidente por ser o responsável máximo dos mesmos, ter sido capaz de fechar o ano com um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias, contribuindo assim para a dinamização do tecido empresarial e para a saúde efetiva da tesouraria dos seus fornecedores nestes tempos difíceis e duros para a generalidade das empresas sejam elas de dimensão local ou nacional.

Por último voto favoravelmente por as contas apresentadas permitirem que da sua análise por entidades externas e idóneas se comprove e aponte ao nível nacional o Município de Bragança como sendo um Município de referência na rigorosa e equilibrada gestão dos seus recursos financeiros.”

Declaração de Voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente os documentos de Prestação de Contas e a proposta da Aplicação do Resultado Líquido de 2016, pelo rigor e respeito das exigências legais. Por refletirem a política definida pelo presente executivo de forma coerente, honrando o compromisso assumido de gestão responsável e voltada para o desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos cidadãos.”

Declaração de Voto apresentada Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Análise à Conta de Gerência 2016

Aquando da apresentação da Grandes Opções do Plano para 2016 foram apresentadas as mais importantes linhas de orientação principalmente associadas à Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Reabilitação Urbana. Além destas, e tal como em anos anteriores, a gestão da dívida assume-se como uma prioridade decisiva.

Nesse sentido e tendo em conta o relatório de contas de 2016 podemos afirmar que:

- Ao nível da ação social, intensificou-se o atendimento social em diversas áreas bem como as visitas domiciliárias e intervenções em áreas sensíveis da cidade, como por exemplo no centro histórico. Para além disso podemos evidenciar o apoio a melhorias habitacionais nas freguesias rurais, bem como a grande intervenção efetuada no Bairro Social da Coxa a atenuação das desigualdades sociais nos domínios da ação social escolar, mobilidade e transportes escolares;
- Na cultura é claramente demonstrado um cada vez maior aproveitamento dos equipamentos disponíveis o que se pode comprovar com o número de visitas claramente crescente. Um exemplo é dado pelo sempre crescente aumento da taxa de ocupação do Teatro Municipal de Bragança, bem como do Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais;
- Ao nível da promoção do desporto e bem-estar assistimos a uma ocupação considerável dos equipamentos desportivos e uma maior consciencialização da população para o desporto, bem-estar e saúde;
- Ao nível da mobilidade evidencio os trabalhos complementares nos passeios da cidade e a repavimentação, bem como a construção de rotundas como forma de promover maior fluidez ao trânsito, promovendo a segurança e reduzindo a sinistralidade;

- No que concerne à Reabilitação Urbana continua o esforço para valorizar o espaço urbano definido como uma prioridade por este executivo camarário. A prioridade das prioridades, tem sido o investimento nas pessoas, no emprego e na captação do investimento.

Ao nível da componente financeira foco alguns aspetos importantes:

- Após a concretização de todos os compromissos assumidos no período em causa, existe um excedente orçamental superior a 5 M€ que transitará para 2017;
- A taxa de execução das receitas foi superior a 90%;
- As despesas também sofreram um aumento quando comparadas com o ano anterior, principalmente na sua vertente despesas de capital;
- No que concerne às fontes de financiamento da aquisição de investimento vemos que desde 2015 que os empréstimos são progressivamente substituídos por outras formas de financiamento, nomeadamente apoios comunitários e financiamento municipal;
- Por fim, no que concerne à gestão da dívida podemos concluir que durante o período de 2015-2016 houve um decréscimo de 17,53%. Assim, o limite da dívida para o ano de 2016 fixou-se acima dos 40 M€ o que representa um aumento de mais de 2M€ em relação ao ano anterior. Finalmente a dívida a 31/12/2016 situa-se ligeiramente acima dos 8M€ o que representa em comparação com o início do ano um decréscimo de cerca de 1,5M€. (durante o ano de 2016 abateu-se à dívida 1,5M€).”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Presidente

“Voto favoravelmente pelas razões expostas na minha apresentação e na introdução constante do Relatório e Contas 2016, pois reflete as orientações do Executivo Municipal, com a execução de políticas muito claras de ajuda e de resposta aos anseios e necessidades dos nossos concidadãos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Relatório e Contas 2016 ” – (Anexo I)

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PSD), Bruno Veloso (PS), Isabel Ribeiro (MSP), António Morais (CDU), Henrique Ferreira (MSP), Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e Orlando Pontes (PS).

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Membro Henrique Ferreira, quando eram 13,04 horas, foi interrompida a sessão, para almoço, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas.

Retomando o ponto 4.2.1 – Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados, seguiram-se as restantes intervenções: Luís Fernandes, Orlando Pontes, e Bruno Veloso para uma segunda intervenção.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com um voto contra, treze abstenções e quarenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 - Certificação legal e relatório e parecer do revisor oficial de contas sobre as contas as contas do ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas do ano de 2016 bem como o relatório e parecer sobre as mesmas, previamente distribuídos pelos Srs. Vereadores, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se, e para efeitos do estabelecido do n.º 3, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, e n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, remete os documentos à Assembleia Municipal para apreciação”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

Bragança e Paços do Município, 13 de fevereiro de 2017.

a) *Maria Mavilde Gonçalves Xavier*

II – Anexo – Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras” -

(Anexo II)

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP) e Bruno Veloso (PS).

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.3 - Proposta da terceira modificação-primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2017:

As revisões ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica da Receita,

1. A inscrição da rubrica Venda de Bens e Serviços Correntes - Venda de Bens - Produtos Agrícolas e Pecuários, no valor de 50 000,00 euros (i.e., associada à comercialização dos subprodutos - peles e couro - provenientes do abate de animais no matadouro municipal);
2. A diminuição da rubrica Transferências de capital – FEDER, no valor de 1 258 200,00 euros, devido a ajustamentos à execução física dos trabalhos e consequente reprogramação

financeira dos apoios comunitários que lhes estão subjacentes. Os projetos alvo de acertos são os que constam do quadro seguinte:

Designação do Projeto	FEDER previsto em OM	FEDER ajustado	Variação
Mobilidade inteligente + sustentabilidade no transporte público	425 000 €	150 000 €	-275 000 €
Aquisição de equipamento ligeiro e pesado para proteção civil	42 500 €	5 000 €	-37 500 €
Recuperação de edifício para instalação do observatório da interioridade	170 000 €	50 000 €	-120 000 €
Requalificação do jardim António José de Almeida - Centro de Artesanato	170 000 €	30 000 €	-140 000 €
Reforço da rede clicável na área ARU e criação de ciclovias naturais e históricas	170 000 €	30 000 €	-140 000 €
Reabilitação do espaço público do Bairro da Coxa	85 000 €	40 000 €	-45 000 €
Reabilitação do espaço público do Bairro Novo da Providência	170 000 €	50 000 €	-120 000 €
Reabilitação dos antigos silos da EPAC para Museu de Língua Portuguesa	510 000 €	200 000 €	-310 000 €
Aquisição de abrigos de passageiros	127 500 €	100 000 €	-27 500 €
Construção de pavilhão para promoção da atividade económica regional	42 500 €	1 000 €	-41 500 €
Instalação do Bragança Welcome Center	1 700 €	0 €	-1 700 €
Total	1 914 200 €	656 000 €	-1 258 200 €

3. A incorporação do Saldo da Gerência relativo ao exercício de 2016, no valor de 8 760 000,00 euros.

Classificação Económica	Designação	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações
070106	Venda de bens - Produtos agrícolas e pecuários	50 000 €	
10030701	Transferências de capital – FEDER		1 258 200 €
160101	Saldo da gerência anterior - Saldo orçamental - Na posse do serviço	8 760 000 €	
Total		8 810 000 €	1 258 200 €

Total de Receitas Correntes	50 000 €	
Total de Receitas de Capital		1 258 200 €
Total de Outras Receitas	8 760 000 €	

Na ótica da Despesa,

1. O reforço/aumento, no montante de 984 800,00 euros, da dotação das despesas correntes;

2. A dotação das despesas de capital foi reforçada/aumentada no montante de 6 567 000,00 euros;

Classificação		Designação	Inscrições/Reforços
Org.	Económica		
0102	020201	Encargos de instalações	557 700 €
0102	020208	Locação de outros bens	20 000 €
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	120 000 €
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	50 000 €
0102	07010203	Reparação e Beneficiação	250 000 €
0102	070107	Equipamento de informática (hardware)	42 000 €
0102	070108	Software informático	8 000 €
0102	08050102	Freguesias	405 000 €
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	230 000 €
0201	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2 700 €
0201	010109	Pessoal em qualquer outra situação	14 500 €
0301	07010301	Instalações de serviços	580 000 €
0301	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	70 000 €
0301	070108	Software informático	27 000 €
0301	070115	Outros investimentos	150 000 €
0301	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	800 000 €
0301	07030308	Viação rural	600 000 €
0302	020203	Conservação de bens	50 000 €

0302	07010301	Instalações de serviços	30 000 €
0302	07010602	Outro	640 000 €
0302	070107	Equipamento de informática (hardware)	200 000 €
0302	070108	Software informático	295 000 €
0302	07011002	Outro	50 000 €
0302	070115	Outros investimentos	35 000 €
0303	07010404	Iluminação pública	1 242 000 €
0303	07010410	Infraestruturas para Distribuição de Energia Elétrica	150 000 €
0303	07010499	Outros	30 000 €
0303	070109	Equipamento administrativo	10 000 €
0303	07011002	Outro	74 500 €
0303	070115	Outros investimentos	2 500 €
0303	07030303	Estações de tratamento de águas residuais	320 000 €
0303	07030304	Iluminação pública	146 000 €
0303	07030305	Parques e jardins	50 000 €
0401	010109	Pessoal em qualquer outra situação	12 000 €
0401	020217	Publicidade	20 000 €
0401	020220	Outros trabalhos especializados	20 000 €
0401	07010409	Sinalização e Trânsito	120 000 €
0401	07010602	Outro	10 000 €
0501	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	12 900 €
0501	020217	Publicidade	5 000 €
0501	020225	Outros serviços	100 000 €
Total Geral			7 551 800 €
Total de Despesas Correntes			984 800 €
Total de Despesas de Capital			6 567 000 €

3. O reforço/aumento, no montante de 5 932 000,00 euros, da dotação afeta a projetos que constam do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

Classificação	Plano	Designação	Inscrições/Reforços
---------------	-------	------------	---------------------

Org.	Económica					
0301	070108	2010	I	1	Modernização da gestão, redes e serviços municipais no âmbito das TIC	27 000 €
0302	07010602	2006	I	1	Aquisição de viaturas ligeiras	150 000 €
0302	07010602	2015	I	18	Rede de bicicletas de uso partilhado Bragança - Bike Sharing	150 000 €
0302	07010301	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	30 000 €
0302	07010602	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	300 000 €
0302	070107	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	200 000 €
0302	070108	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	295 000 €
0302	070115	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	35 000 €
0102	070108	2002	I	9	Aquisição de equipamento informático (software)	8 000 €
0401	07011002	2002	I	15	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	10 000 €
0303	070109	2002	I	16	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	10 000 €
0102	070107	2004	I	55	Aquisição de equipamento informático (hardware)	42 000 €
0302	07010602	2006	I	4	Grandes reparações em equipamento	40 000 €
0303	7011002	2002	I	30	Instalação de equipamento lúdico nas Escolas	52 000 €
0102	7010203	2002	I	46	Programa de reabilitação de imóveis na Zona Histórica	250 000 €
0301	7030301	2002	I	57	Arranjos nos arruamentos da cidade	200 000 €
0301	7030301	2007	I	8	Repavimentação dos Bairros da Cidade	100 000 €
0301	7030301	2017	I	4	Mobilidade multimodal, acessos à Zona Industrial das Cantarias e Núcleo Empresarial	500 000 €
0303	7030303	2008	I	8	Ampliação, conservação e manutenção da rede de saneamento no município	320 000 €
0303	7011002	2002	I	99	Aquisição de equipamento e manutenção urbana	22 500 €
0303	7030305	2008	I	12	Ajardinamento de espaços diversos no concelho	50 000 €
0303	70115	2016	I	9	Reabilitação do espaço público do Bairro Novo da Previdência	2 500 €
0301	70115	2008	I	19	Elaboração do projeto do Núcleo Museológico Ferroviário	150 000 €
0301	7010301	2016	I	15	Reabilitação dos antigos silos da EPAC para Museu de Língua Portuguesa	500 000 €
0301	7010406	2017	I	3	Complexo desportivo das modalidades de praia	70 000 €
0303	7030304	2002	I	122	Ampliação das redes de iluminação pública na área urbana	146 000 €

0303	7010499	2003	I	9	Manutenção de equipamentos elétricos diversos: fontes luminosas, semáforos e outros	30 000 €
0303	7010410	2006	I	26	Manutenção das centrais hidroelétricas	100 000 €
0303	7010404	2015	I	17	Iluminação LED em toda a ARU (inclui parques de estacionamento)	1 211 000 €
0303	7010404	2017	I	6	Iluminação dos túneis da linha ferroviária (NOVO)	31 000 €
0303	7010410	2010	I	18	Melhoria da eficiência energética	50 000 €
0301	7030308	2008	I	15	Conservação da rede viária municipal	600 000 €
0401	7010409	2017	I	7	Sinalização da rede de percursos pedestres na área do município (NOVO)	120 000 €
0302	7011002	2006	I	42	Aquisição de abrigos de passageiros	50 000 €
0301	7010301	2015	I	22	Construção de pavilhão para promoção da atividade económica regional	80 000 €
Total						5 932 000 €

Foram inscritos dois novos projetos, com o n.º 6/2017 - “Iluminação dos tuneis da linha ferroviária” (classificação 0303.07010404), dotado com 31 000,00 euros, e com o n.º 7/2017 - “Sinalização da rede de percursos pedestres na área do município” (classificação 0401.07010409), dotado com 120 000,00 euros.

4. A dotação das despesas afeta a projetos que constam do Plano de Atividades Municipal (PAM) foi reforçada/aumentada no montante de 550 000,00 euros;

Classificação		Plano			Designação	Inscrições/Reforços
Org.	Económica					
0102	080701	2007	A	6	Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho	100 000 €
0102	080701	2007	A	9	Apoio à construção de centros de dia e lares da terceira idade	40 000 €
0102	080701	2007	A	10	Apoio à construção de centros sociais e paroquiais	40 000 €
0102	08050102	2007	A	14	Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias	250 000 €
0102	080701	2017	A	1	Apoio à construção do pavilhão do Clube Académico de Bragança	50 000 €
0102	040701	2007	A	24	Apoio à realização de feiras e certames	70 000 €
Total						550 000 €

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2017 teve um aumento de 7 551 800,00 euros, quer na Receita quer na Despesa, e apresenta um valor total de 46 000 600,00 euros. O PPI teve um aumento de 5 932 000,00 euros passando a dotação global a ser de 18 694 200,00 euros. O PAM teve um acréscimo de 550 000,00 euros passando a dotação global a ser de 2 900 400,00 euros.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipal para o ano de 2017, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo – 1.ª Revisão ao Orçamento ” – (Anexo III)

Solicitou esclarecimentos o Membro António Pires (PJF de Sortes).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dez abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2016

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório de Análise Económico – Financeira do 2.º semestre do ano de 2016, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2016.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

Bragança e Paços do Município, 13 de fevereiro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2016 ” – (Anexo IV)

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.5 - Entidades participadas pelo Município – relatórios e contas do exercício de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, pelo Sr. Presidente, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2016 das seguintes entidades participadas:

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes;
- Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.

Os respetivos documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, remete os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

II – Anexos: Relatórios e contas de 2016 -

- **Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark; (Anexo V)**
- **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico; (Anexo VI)**
- **Laboratório Regional de Trás-os-Montes; (Anexo VII)**
- **Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.”- (Anexo VIII)**

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.6 - Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2016 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19/12/2016, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos em alguns sectores atividade, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, concretamente 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança;

Considerando ainda, a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, que em 31 de dezembro de 2015, registou uma redução de 11 trabalhadores e em 31 de dezembro de 2016, regista uma redução de 4 trabalhadores;

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017;

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação do posto de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos

do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, que se consubstancia na criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, que se consubstancia na criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo - 1.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017”- (Anexo IX)

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 - Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – Área de atividade coveiro.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE COVEIRO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

““CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade coveiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de

Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 2551/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51 de 13 de março de 2017, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2016 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19/12/2016, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

O posto de trabalho também previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2017 encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades permanentes do Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0303/01010404 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO (Proposta de cabimento n.º 822, de 08/02/2017).

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4).

Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo ao processo.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo

à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade coveiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável e submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade coveiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexos: (Anexo X)

I - Informação de Cabimento – Plano;

II – Proposta de Cabimento;

III – Declaração da CIM-TTM ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 – Apoios às Juntas de Freguesia:

PONTO 4.2.8.1 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507 195 493) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para realização da III Feira do Cebolo, que terá lugar no mês de maio de 2017.

Esta iniciativa visa promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 78.275,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1629/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Alfaião (NIPC 507 195 493) solicitou um apoio financeiro, no valor de 27.500,00 euros, para obras de ampliação do cemitério de Alfaião.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 50.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 27.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1630/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Aveleda e Rio de Onor (NIPC 510 834 760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros para construção, em pedra, de um muro de suporte de terras, contíguo à horta comunitária de Rio de Onor.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 290.300,00. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1633/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507 195 469) solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para obras de calçetamento das seguintes ruas: em Baçal, Rua de S. Sebastião; em Sacoias, Rua do Prado e em Vale de Lamas, Travessa da Igreja.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo** (NIPC 510 835 880) solicitou um apoio financeiro, no valor de 29.000,00 euros, para requalificação do largo da antiga Escola Primária de Alimonde e pavimentação de ruas nas aldeias de Alimonde, Conlelas, Castrelos e Carrazedo.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 29.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507 182 073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para construção de cozinha contígua ao Centro de Convívio de Espinhosela.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 275.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1635/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gondesende** (NIPC 508 985 056) solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para pavimentação de ruas na Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Gostei (NIPC 507 213 416) solicitou um apoio financeiro, no valor de 13.000,00 euros, para requalificação de Largo junto à Igreja de Castanheira.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 13.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Mós (NIPC 507 186 346) solicitou um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 euros, para pavimentação da Rua dos Barreiros, em Paço de Mós.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando

condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Faílde (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 euros, para pavimentação das seguintes ruas: em Carocedo, Rua da Eirinha e Rua do Poço; em Parada, Av. da Sra. do Carmo e Rua e Travessa Santa Teresinha.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Faílde (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para construção de pontão de forma a permitir a circulação de pessoas e veículos no caminho denominado Pontões, na aldeia de Paredes.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 265.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1638/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Rebordãos (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para requalificação do Centro de Convívio da aldeia de Sarzeda.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 255.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1641/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Samil (NIPC 507 183 100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para realização da III Feira do Pão e dos Produtos da Terra, que terá lugar no dia 15 de julho de 2017.

Esta iniciativa visa promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 76.775,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1643/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507 183 100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para conclusão da pavimentação da Av. da Igreja.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 8.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão** (NIPC 510 839 819) solicitou um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros, para custear o aluguer de 14 stands para a II Feira Rural da Terra e das Gentes da Lombada.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 75.275,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1645/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Outeiro (NIPC 507 209 788) solicitou um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros, para requalificação do parque infantil de Outeiro.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 222.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1646/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Outeiro (NIPC 507 209 788) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para calcetamento de ruas na Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00 euros (proposta de

cabimento n.º /2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Salsas** (NIPC 507 175 409) solicitou um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 euros, para calcetamento de ruas na freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 35.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares** (NIPC 510 839 126) solicitou um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros, para requalificação e ampliação da antiga Escola Primária de Pombares, para Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 218.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1647/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em

conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8.2 – Apoio à Junta de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte quatro de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO À JUNTA DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

A Freguesia de São Pedro de Sarracenos (NIPC 506 620 565) solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para obras de calcetamento das seguintes ruas: Cabanelas, Poça das Pombas, Castanheiro, Principal, Fundo do Largar e Travessa das Lagoas.

As presentes obras representam um investimento global de 40.000,00 euros, comparticipando a Freguesia o valor remanescente.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 19.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 2.853.078,36 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 – Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS.

Pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não dispunham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, veio prorrogar aquele prazo em um ano, ou seja, os pedidos de regularização podem ser apresentados na DRAP até 19 de julho de 2017.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do Concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas, em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 4 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e

consequente submissão à Assembleia Municipal, para emissão de declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e 1 abstenção, do Sr. Vereador, Vítor Pereira, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Reitero a necessidade dos Serviços de Saúde intervirem e acompanharem estes processos de regularização das explorações pecuárias.

Esta matéria exige uma análise, caso a caso, porque existem explorações rodeadas de habitações, pondo em risco a saúde e higiene dos respetivos moradores.

Estes problemas serão evitados se estas explorações mantiverem, no mínimo, uma distância de 50 metros das habitações circundantes.

Assim, voto favoravelmente o assunto, desde que as explorações distem mais de 50 metros de habitações.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Mantemos a mesma posição tomada, em reuniões anteriores, sobre esta matéria.

Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo - Explorações pecuárias irregulares – pedidos de declaração de interesse municipal (2017-04-10) ” – (Anexo XI)

Solicitou esclarecimentos o Membro António Morais (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, seis abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas para o triénio de 2017 a 2020 (de 01.07.2017 a 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O TRIÉNIO DE 2017 A 2020 (DE 01.07.2017 A 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Júri do procedimento:

Na sequência da deliberação de 23 de janeiro de 2017, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às empresas, Deloitte & Associados, SROC, S.A.; Ernst & Young, S.A.; Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC; Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda.; e KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Dentro do prazo estabelecido apenas a empresa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. apresentou proposta.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação:

- Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., pelo valor total de 8.328,00€ por ano.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP o Júri enviou, ao concorrente o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente não apresentou qualquer reclamação.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a mesma ordenação:

1. Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor que os serviços para nomeação de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que procederá à verificação das contas do Município de Bragança para o triénio de 2017 a 2020, lhe sejam adjudicados pela quantia de 22 344,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 5 139,12 €, o que totaliza o valor de 27 483,12 € (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos).

1. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00 €, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no ponto 19 do convite, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

2. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 7.1 do “Convite”.

3. Contrato escrito

3.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Finalmente informa-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas, bem como aprovar a minuta do contrato, em anexo ao respetivo processo.

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Empresa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas deste Município, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como, propor a aprovação da minuta do contrato.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo - Minuta ” – (Anexo XII)

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero voto contra, dez abstenções e quarenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesia de França e Gimonde-Ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge

Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E GIMONDE - ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2016, com os seguintes valores:

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2016: 716.643,00 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 19.166,07€.

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

- Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde para o ano de 2016: 57.965,00€.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 1.449,12€.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2017, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias estando, em 04.04.2017, com um saldo para cabimento de 78.275,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 4.019.527,73 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 19.166,07 euros (proposta de cabimento n.º 1652/2017) para Junta Freguesia de França e de 1.449,12 euros (proposta de cabimento n.º 1651/2017) para a Junta de Freguesia de Gimonde, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas transferências e submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor, porque finalmente foi reposta justiça, estabelecendo-se a paridade entre as Juntas de Freguesia de França e Gimonde.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Votamos favoravelmente, porque tal como o Partido Socialista vem reclamando ao longo dos últimos anos, fez-se justiça com a atribuição de igual percentagem de receitas às Freguesias de França e Gimonde.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção o Membro Bruno Veloso (PS)

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.3 – Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias.

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Líder do Grupo Municipal do MSP, Dr. Henrique Ferreira, para apresentação do ponto incluído.

Terminada a intervenção do Líder do Grupo Municipal do MSP, **solicitaram pedidos de esclarecimento** os membros António Morais (CDU), Júlio Carvalho (PSD) e Bruno Veloso (PS).

Não houve intervenções.

Terminada a apresentação e discussão deste ponto, o Sr. Presidente da Mesa passou ao ponto seguinte.

PONTO 4.4 – Propostas de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais:

PONTO 4.4.1-a) - Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Víctor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a renovação do cartão de munícipe para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Munícipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 216,48 € (cf. consta do mapa em anexo).

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta

devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Pedidos de isenção parcial do pagamento das taxas pela utilização da piscina municipal.” - (Anexo XIII)

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-b) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da

Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta a requerimentos que foram encaminhados para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada a avaliação dos referidos requerimentos para atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal.

Para análise do pedido de apoio solicitado foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos requerentes.

Assim, após análise socioeconómica efetuada, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas para os múnicipes: Maria Rosa Pires (Hidroginástica-adulto), Carminda Augusta Rodrigues do Nascimento (hidroginástica-adulto), Elisabete Xavier Brás João (Hidroginástica-adulto), Maria José Brás João (natação idade superior a 15 anos), Marta Cristiana Brás João (natação - Idade superior a 15 anos) e Rafael Brás João (natação-idade inferior a 15 anos).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.^o, ponto 3, "*Pode o titular do cartão de múnicipes beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município*".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido, se procederá a nova análise.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 6,5 meses (MAR a DEZ com interrupções previstas)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c), sub-alínea c.1) da tabela]	
Maria Rosa Pires	10,60€	19,68€	138,52€
Carminda Augusta Rodrigues Nascimento	14,44€	19,68€	142,36€
Elisabete Xavier Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Maria José Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Marta Cristiana Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Rafael Brás João	10,60€	15,66€	112,39€
Total da receita cessante			808,83€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, fixando o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção/redução do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no valor de 808,83€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-c) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor

Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta ao requerimento que foi encaminhado para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada avaliação do referido requerimento para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal.

Foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica da requerente.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime livre para a múnicepe: Elisabete de Jesus Jacinto Lopes.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de múnicepe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido se procederá a nova análise.

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 6,5 meses (MAR a DEZ com interrupções previstas)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c), sub-alínea c.1) da tabela]	
Elisabete de Jesus Jacinto Lopes	10,60€	19,68€	138,52€
Total da receita cessante			138,52€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor de 138,52€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-d) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta aos requerimentos que foram encaminhados para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada avaliação dos referidos requerimentos para atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal.

Foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos agregados familiares.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas, para o agregado familiar constituído pelos múnicipes: Patrícia Alexandra da Silva Cordeiro Fernandes (hidroginástica-adulto), Alexandra Nerea Cordeiro Fernandes (natação-idade inferior a 15 anos), Iris Doriana Cordeiro Fernandes (natação-idade inferior a 15); e Érica Lorena Cordeiro

Fernandes (natação-idade inferior a 15 anos) e para as munícipes Olga Maria Parente Freire (Hidroginástica-adulto) e Maria Elisabete Castro Mendes (Hidroginástica-adulto).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido, proceder-se-á a nova análise.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (Até dezembro 2017)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c)), sub-alínea c.1) da tabela]	
Patrícia Alexandra da Silva Cordeiro Fernandes	14,44€	19,68€	142,36€
Alexandra Nerea Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Iris Doriana Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Érica Lorena Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Olga Maria Parente Freire	14,44€	19,68€	122,68€
Maria Elisabete Castro Mendes	10,60€	19,68€	118,84€
Total da receita cessante			725.19€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º

9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor total de 725,19€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-e) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal - Escola Secundária Miguel Torga.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal

Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Escola Secundária Miguel Torga – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Escola Secundária Miguel Torga solicita a utilização da piscina municipal para o dia 4 de Março, das 09:00h às 12:30h, para realização de provas com as equipas de natação inseridas no desporto escolar dos agrupamentos escolares.

O equipamento está disponível, desta forma podem utilizar o tanque de competição para as provas.

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização do equipamento desportivo.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor de 65, 80€ (18,80€/h x3,5h = 65,80€), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por se verificar urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Sr. Presidente da Câmara pratique o presente

ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/03/2017, com o seguinte teor: “1 - Autorizo a utilização da Piscina Municipal, bem como a isenção do pagamento de taxas. 2 - Agendar para RC a ratificação do Ato.”

Assim, propõe-se a ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP), solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 4 de março de 2017, das 10h às 15h, no âmbito da realização do torneio internacional de Kyokushin-Kan Karaté, com a participação de vários atletas oriundos de Portugal, Espanha e França.

O equipamento está disponível de acordo com a solicitação.

Total de 5 horas.

Solicita ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 75,80€ (15,16€ x 5h), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-b) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Coordenação Local do Desporto Escolar de Bragança e Côa, solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 26 e 27 de Maio de 2017, no âmbito da realização da Fase Regional Norte de Patinagem.

O equipamento está disponível de acordo com as datas.

Horário:

26 de Maio : a partir das 21:00h (02h30)

27 de Maio: das 08h30 às 18:00h (10h30)

Total de horas 13:00h

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas pela utilização e ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor total de 197,08€ (15,16€/h x 13h), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/02/2017, com o seguinte teor: “1 - Autorizo utilização do Pavilhão; 2 - Agendar para Reunião de Câmara a isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-c) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Direção da Associação de Pais e Amigos do Domínio Intelectual de Bragança, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, de 20 de Março a 26 de Junho de 2017, todas as segundas-feiras, das 14:30h às 16:30h.

O equipamento está disponível para aquelas datas.

Total de horas: 28h.

Solicita também a isenção/redução do pagamento das taxas, pela utilização das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções do pagamento de taxas para o ano de 2017, propõe-se a redução de 50% da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 212,24€ ($15,16€ \times 28h = 424,48€ - 50\% = 212,24€$), ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º, da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-d) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação de Basquetebol de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação de Basquetebol de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação de Basquetebol de Bragança vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 28 de Maio de 2017, no âmbito da realização da Final da Taça Nacional de Seniores Masculinos.

O equipamento está disponível de acordo com a data.

Horário: 28 de Maio: a partir das 12h (9h)

Total de horas: 9h

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Considerando que, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 136,44€ (15,16€ x 9h), de acordo com a alínea b) do n.º

2 do artigo 9.º de Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/03/2017, com o seguinte teor: “1 – Autorizo a cedência, 2 – Agendar RC para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço no Mercado Municipal - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança; Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança; Confraria Ibérica da Castanha; e Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança; Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança; Confraria Ibérica da Castanha; e Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

A Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Bragança, apresentou requerimento em 08/02/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Contrato de Utilização do Espaço, celebrado em 26/09/2011, com aditamento em 31 de julho de 2014, no valor de 160,79€/ mês, 1.929,48€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança apresentou requerimento em 22/12/2016 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Cedência de Utilização do Espaço, celebrado em 11/01/2016, no valor de 584,79€/mês, 7.017,48€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Confraria Ibérica da Castanha apresentou requerimento em 30/01/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Cedência celebrado em 28/04/2015, no valor de 180,88€/ mês, 2.170,56€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte apresentou requerimento em 26/01/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço, no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Colaboração, celebrado em 11/03/2016, no valor de 126,94€/mês, 1.523,28€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas de utilização de espaços no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Contrato de Utilização do Espaço, Protocolos de Cedência de Espaços e Protocolo de Colaboração:

À Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança, no valor de 1.929,48€; à Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, no valor de 7.017,48€; à Confraria Ibérica da Castanha, no valor de 2.170,56€; e à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, no valor de 1.523,28€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3-b) – Proposta de cedência de uma sala nas instalações do Mercado Municipal de Bragança à Universidade Sénior de Rotary Clube de Bragança e isenção do pagamento de taxas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA À UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

No seguimento do pedido da Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, através do ofício datado de 19-12-2016, a solicitar mais um espaço nas instalações do Mercado Municipal, informa-se que o mesmo está disponível.

Informa-se ainda que a referida sala tem a área de 56,32m², sendo o valor de 5,16€/m², o que perfaz 290,61€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, apresentou requerimento em 22/02/2017, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do pedido de cedência do espaço anteriormente referido, no valor de 357,45€/mês, com IVA incluído, perfazendo o total de 3.574,50€/anual (10 meses-março a dezembro), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, a cedência à Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, da referida sala e a isenção do pagamento da taxa de utilização do espaço para o ano de 2017, no valor de 3.574,50€, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do espaço e isentar do pagamento das respetivas taxas e dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança - RASSTUNA – Tuna Mista de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada

Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança pretende realizar a 4.^a Edição do “Rauss&Tuna`S - Festival Solidário de Tunas Mistas de Bragança”, no dia 14 de maio, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, para angariação de fundos para uma associação da cidade, solicitando a cedência do equipamento e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências deliberada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, “*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal.*”

Mais se informa que a RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida e que o Rauss&Tuna`S integrasse o programa da rubrica Teatro Aberto do Teatro Municipal de Bragança.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1 154,10€ previsto no artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas de utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança - 19.ª Edição do festival internacional de tunas académicas de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – 19.ª Edição do Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores, pretende realizar a 19.ª Edição do Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança, no dia 20 de maio, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, para o que solicita a cedência do equipamento e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme a delegação de competência em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, referente à alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Mais se informa que a Real Tuna Universitária de Bragança - Boémios e Trovadores de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.154,10€, previsto no artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5 – Propostas de isenção do pagamento de taxas:

PONTO 4.5.1-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA ENTRADA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, no âmbito do intercâmbio com alunos de Erasmus + (Estónia, Bélgica, Alemanha e Espanha), solicita uma visita de estudo gratuita, no dia 24 de março, para os 25 alunos que integram a comitiva visitante e um grupo/ turma de alunos do Agrupamento, num total de 60 pessoas, ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida, pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas a todos os visitantes, no valor de 91,50€, prevista nos artigos 16.º e 17.º. do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

4.5.1-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxa pela entrada no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA ENTRADA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, no âmbito da realização das II Jornadas de Investigação, solicita uma visita gratuita, no dia 17 de março, para os cerca de 80 participantes nas jornadas, ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos reúne as condições previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para

beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida, pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas aos visitantes participantes nas jornadas, no valor de 244,00€, previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5.2-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais/Mirandela, inserida num projeto de Erasmus + KA2, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 03 de maio de 2017, para um grupo aproximado de 45 alunos e docentes dos países: Itália, Escócia, Lituânia e Turquia.

A Escola Profissional de Agricultura reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de a todos os visitantes, no valor

de 22,95€, prevista no artigo 16.º Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5.2-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Fundação Francisco António Meireles.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE - Fundação Francisco António Meireles

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Fundação Francisco António Meireles no âmbito das atividades propostas no Plano de Atividades Anual, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 11 de abril de 2017, para um grupo aproximado de 40 utentes.

A Fundação Francisco António Meireles reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, no valor de 20,40€, prevista no artigo 16.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

Tendo-se verificado que, por lapso, no Ponto 4.5.1 foram incluídas as propostas de isenção do pagamento de taxas da Associação Académica do IPB e do Centro Social

e Paroquial de Santa Comba de Rossas, foi atribuída a seguinte numeração às referidas propostas:

Ponto 4.5.3 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do IPB;

Ponto 4.5.4 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas.

PONTO 4.5.3 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, pessoa coletiva n.º 505 914 140, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à licença de funcionamento de recinto improvisado para a realização da “Semana das Tasquinhas” entre os dias 14 e 17 de março de 2017.

O valor das taxas a pagar é de 81,88€, conforme n.º 3, do artigo 45.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Académica do IPB, no valor de 219,66€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Despacho de 13/03/2017 – “Autorizo a isenção das taxas, conforme informação. Agendar para a próxima RC, para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado, pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento

PONTO 4.5.4 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, NIPC 502 621257, instituição particular de solidariedade social, na sequência da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1987, solicita a isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão de 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária prevista no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

O valor das taxas a pagar é de 1 468,94€, conforme os artigos 50.º e 51.º e alínea b) do n.º 2, do artigo 22.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento de taxas ao Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, referentes à alteração do alvará de loteamento n.º 2/1987, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de isenção, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 - RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *

Amândio dos Anjos Gomes

Anabela Pires Antunes dos Anjos

António Eduardo Fernandes Malhão

António Manuel Pereira
Filipe Osório Caldas
Isabel Maria Lopes
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
José Luís Baltasar
Júlio da Costa Carvalho
Manuel Mesquita Rodrigues
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *
Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Ponto Costa

PARTIDO SOCIALISTA

Alcino Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
António Rodrigues Vieira
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Francisco Manuel Esteves Marcos
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Orlando Augusto Matos Pontes *
Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes *
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreira Ribeiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda e Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos e Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Ivone Maria Fernandes Pires **
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF – Parada e Failde	António Manuel Afonso Pires

Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF – Rebordainhos e Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF - Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
UF - S. Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé, Santa Maria e Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Marco Paulo de Jesus Frei **
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Vasco Augusto Pilão Cadavez

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida – Justificada

Luís Carlos Pires do Vale

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro - Justificada

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 19 de maio de 2017.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

NOTA: Os anexos encontram-se arquivados junto do documento original, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.